

Resolução nº : 3031/99
Protocolo nº : 107962/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : JOSEPHINA CONCIANI
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 831/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 2573/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente